



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 17
Rubrica _____

DESPACHO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/PMDB

Solicitação de Documentação de Habilitação

À empresa

EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ sob o Nº 41.298.540/0001-80

Sediada: Avenida Aririzal Nº 33, Turu Sao Luis -MA

Endereço Eletrônico: contato@emmanoelericeira.adv.br

Tendo em vista que a referida empresa apresentou proposta comercial satisfatória, tendo como objeto, prestação de serviços jurídicos especializados em direito tributário, com atuação em processos administrativos tributários em andamento na Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como a propositura de medidas judiciais, para a defesa dos interesses do Município de Duque Bacelar-Ma.

Solicitamos o envio de documentação de habilitação de regularidade fiscal, jurídica e financeira, Atestado de Capacidade Técnica, Contrato(s) similar com órgão da administração pública para parâmetros de preços, para análise com a possibilidade de assinatura de contrato com este órgão.

Duque Bacelar - MA, em 14 de novembro de 2024.



Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação-PMDB
Portaria nº 01/2024

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
"EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"
CNPJ 41.298.540/0001-80**

EMMANOEL ASSUNÇÃO ERICEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 13179 e no CPF sob o nº 022.237.693-73, residente e domiciliado na Avenida Aririzal, Condomínio Village das Palmeiras 1, Bloco 01, Apartamento 202, Jardim Eldorado, São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65067-190, Telefone (98) 98246-5870 único sócio da sociedade unipessoal EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 1249, com seus atos constitutivos arquivados em 17/03/2021, em Livro próprio, firma nesta oportunidade o presente instrumento para Alteração seguida de Consolidação do ATO CONSTITUTIVO da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: a Sociedade está sediada na AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:209, MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE, 2, CALHAU, São Luís/MA, CEP 65.071-380.

CLÁUSULA SEGUNDA: Revoga-se as disposições em contrário.

Firma este instrumento em única via.

São Luís/MA, 8 de novembro de 2023.

Emmanoel Assunção Ericeira
OAB/MA 13179

CERTIFICO que foi registrado na OAB/MA 1ª (primeira) Alteração Contratual no Livro C-17, Folha.131 neste aditivo desde: 21/11/2023.

Este documento foi assinado digitalmente por Emmanoel Assuncao Ericeira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ADED-6B88-3253-7785.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ADED-6B88-3253-7785> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ADED-6B88-3253-7785



Hash do Documento

43C3B60C629972467CDBCEB070A295769D3448F7EADEAC9285A8A48B402808E6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2024 é(são) :

Emmanoel Assuncao Ericeira (Signatário) - em 14/11/2024 12:30

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





FLS. Nº 20

Rubrica

Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#9517958

Alteração Contratual - pags. 1-2



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 14/11/2024, às 13:14. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 14/11/2024, às 16:29. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9517-9584-98**.

16/03/2021

Locamail :: Constituição de Sociedade

FLS. N° 21

Rubrica



Assunto: **Constituição de Sociedade**
De: EMMANOEL ERICEIRA <emmanuel.ericera@gmail.com>
Para: <sociedade@oabma.org.br>
Data: 15/03/2021 13:49

- Documentos.pdf (~1.6 MB)

Ilmo(a). Servidor(a), segue em anexo os documentos solicitados para a constituição de sociedade unipessoal de advocacia.

Atenciosamente

Emmanuel Assunção Ericeira
OAB/MA 13179

 - MA 16/03/2021 08:35:00 BRT



10.0000.2021.003224-9

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE
ADVOCACIA**

(EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA)

Pelo presente instrumento particular, **EMMANOEL ASSUNÇÃO ERICEIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens**, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, sob o nº 13179, portador do CPF nº 022.237.693-73, residente e domiciliado na Avenida Arizal, nº 33, cond. Village das Palmeiras 1, Bl 01, apart. 202, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65067-190, Telefone (98) 98246-5870, resolve, nesta oportunidade e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade unipessoal de advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo Regulamento Geral (RGOAB), pelo Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social "**EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**".

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Avenida Arizal, nº 33, cond. Village das Palmeiras 1, Bl 01, apart. 202, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65067-190.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando o titular obrigado proceder à inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

 1

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: A presente Sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado em suas atividades na data do deferimento do registro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelo titular, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10 (dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o titular ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

 2

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados ao titular a cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os eventuais lucros serão distribuídos ao titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelo titular.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O titular **EMMANOEL ASSUNÇÃO ERICEIRA** declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade, simples ou unipessoal, inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o foro de São Luís/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

Firma este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

 3

São Luís/MA, 09 de março de 2021

Emmanuel Assunção Ericeira.
Emmanuel Assunção Ericeira

Testemunhas:

1. Flávio do Nascimento Araújo

Flávio do Nascimento Araújo

RG: 0336619720077

CPF: 051.339.483-44

2. Maria Janae Lima dos Santos

Maria Janae Lima dos Santos

RG: 012768581999-9

CPF: 012.299.863-40

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-10, fl. 65, sob o nº 1249 o Registro de Sociedade previsto neste contrato, desde: 17/03/2021.



FLS. Nº 26
Rubrica

Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2667303

Documento inicial - pags. 1-5



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 17/03/2021, às 13:00. **VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA**, em 17/03/2021, às 13:01. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2667-303F-3F**.

EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 41.298.540/0001-80
Edifício Marcus Barbosa Inteligente Offices, Sala 209, Avenida dos Holandeses
Calhau - São Luís - Maranhão

Balanço Patrimonial em 31/12/2023

Folha: 001

ATIVO

| | | |
|-----------------------|--------------------------------|-------------------|
| 1.1 | CIRCULANTE | 259.567,30 |
| 1.1.1 | Disponível | 259.567,30 |
| 1.1.1.01 | Caixa geral | 0,00 |
| 1.1.1.02 | Bancos conta movimento | 259.567,30 |
| 1.1.2 | Realizável a curto prazo | 0,00 |
| 1.1.2.01 | Valores a Receber | 0,00 |
| 1.1.2.02 | Duplicatas Descontadas | 0,00 |
| 1.1.2.03 | Provisões de liquidez Duvidosa | 0,00 |
| 1.1.2.04 | Adiantamento a Fornecedores | 0,00 |
| 1.1.2.05 | Adiantamentos a Empregados | 0,00 |
| 1.1.2.06 | Impostos a Recuperar | 0,00 |
| 1.1.3 | Estoques | 0,00 |
| 1.2 | PERMANENTE | 33.802,72 |
| 1.2.1 | Imobilizado | 33.802,72 |
| 1.2.1.01 | Maquinas e equipamentos | 12.500,20 |
| 1.2.1.02 | Moveis e utensílios | 35.789,40 |
| 1.2.1.03 | Depreciação | (14.486,88) |
| 1.2.1.03.01 | (-) Maquinas e equipamentos | (3.750,06) |
| 1.2.1.03.02 | (-) Moveis e utensílios | (10.736,82) |
| TOTAL DO ATIVO | | 293.370,02 |

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA 1249, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 170/2016 do EOAB, desde: 04/11/2024.

EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 41.298.540/0001-80
Edifício Marcus Barbosa Inteligente Offices, Sala 209, Avenida dos Holandeses
Calhau - São Luís - Maranhão

Balanco Patrimonial em 31/12/2023

Folha: 002

PASSIVO

| | | |
|-------------------------|-----------------------------|-------------------|
| 2.1 | CIRCULANTE | 5.169,99 |
| 2.1.1 | Exigível | 5.169,99 |
| 2.1.1.1 | Salários a pagar | 2.828,00 |
| 2.1.1.2 | Férias a pagar | 942,67 |
| 2.1.1.3 | Energia | 679,32 |
| 2.1.1.4 | Internet | 120,00 |
| 2.1.1.5 | Serviços contábeis | 600,00 |
| 2.2 | Patrimônio Líquido | 288.200,03 |
| 2.3.1 | Capital | 10.000,00 |
| 2.3.1.1 | Capital Social | 10.000,00 |
| 2.3.2 | Lucros/Prejuízos Acumulados | 278.200,03 |
| 2.3.4.01 | Lucros Acumulados | 278.200,03 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 293.370,02 |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023



Emmanuel Assunção Ericeira
OAB 13179,
Proprietário

Lucas José Silva Viana
Lucas Jose Silva Viana
CRCMA015927
Contador

Certifico que o Presente Balanco Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA 1249, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 170/2016 do EOAB, desde: 04/11/2024.



EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 41.298.540/0001-80
Edifício Marcus Barbosa Inteligente Offices, Sala 209, Avenida dos Holandeses
Calhau - São Luís - Maranhão

Demonstração da Apuração dos Resultados em 31/12/2023

Folha: 001

| | |
|--------------------------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS | 329.006,90 |
| Receita Bruta | 263.520,46 |
| CUSTOS COM PESSOAL | (17.439,33) |
| Salários | (15.554,00) |
| 13º Salário | (1.414,00) |
| Férias | (471,33) |
| PRÓ - LABORE | (0,00) |
| Emmanuel Assunção Ericeira | (0,00) |
| DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS | (52.000,27) |
| Energia Elétrica | (8.040,72) |
| Serviços contábeis | (7.200,00) |
| Combustível e lubrificantes | (7.890,53) |
| Material de escritório | (1.543,89) |
| Internet | (2.160,00) |
| Material de informática | (1.167,53) |
| Despesa com alimentação | (1.897,43) |
| Manutenção e reparos de equipamentos | (542,39) |
| Despesas com veículos | (2.100,89) |
| Outras despesas a classificar | (20.456,89) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (0,00) |
| Despesas financeiras | (0,00) |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 259.567,30 |

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023



Emmanuel Assunção Ericeira
OAB 13179,
Proprietário

Lucas Jose Silva Viana
Lucas Jose Silva Viana
CRCMA015927
Contador

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA 1249, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 170/2016 do EOAB, desde: 04/11/2024.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUCAS JOSE SILVA VIANA
REGISTRO..... : MA-015927/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.869.443-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/10/2024 as 17:07:38.

Válido até: 20/11/2024.

Código de Controle: 756199.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





FLS. Nº 31
Rubrica

Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#9387484

Balço patrimonial averbado/certificado - pags. 1-4



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 04/11/2024, às 08:40. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 04/11/2024, às 12:19. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9387-4843-54**.

EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 41.298.540/0001-80
Edifício Marcus Barbosa Inteligente Offices, Sala 209, Avenida dos Holandeses
Calhau - São Luís - Maranhão

Balanço Patrimonial em 31/12/2022

Folha: 001

ATIVO

| | | |
|-----------------------|--------------------------------|-------------------|
| 1.1 | CIRCULANTE | 213.537,75 |
| 1.1.1 | Disponível | 213.537,75 |
| 1.1.1.01 | Caixa geral | 0,00 |
| 1.1.1.02 | Bancos conta movimento | 213.537,75 |
| 1.1.2 | Realizável a curto prazo | 0,00 |
| 1.1.2.01 | Valores a Receber | 0,00 |
| 1.1.2.02 | Duplicatas Descontadas | 0,00 |
| 1.1.2.03 | Provisões de liquidez Duvidosa | 0,00 |
| 1.1.2.04 | Adiantamento a Fornecedores | 0,00 |
| 1.1.2.05 | Adiantamentos a Empregados | 0,00 |
| 1.1.2.06 | Impostos a Recuperar | 0,00 |
| 1.1.3 | Estoques | 0,00 |
| 1.2 | PERMANENTE | 38.631,68 |
| 1.2.1 | Imobilizado | 38.631,68 |
| 1.2.1.01 | Maquinas e equipamentos | 12.500,20 |
| 1.2.1.02 | Moveis e utensílios | 35.789,40 |
| 1.2.1.03 | Depreciação | (9.657,92) |
| 1.2.1.03.01 | (-) Maquinas e equipamentos | (2.500,04) |
| 1.2.1.03.02 | (-) Moveis e utensílios | (7.157,88) |
| TOTAL DO ATIVO | | 252.169,43 |

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2022 foi registrado na OABMA 1249, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 170/2016 do EOAB, desde: 04/11/2024.



EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 41.298.540/0001-80
Edifício Marcus Barbosa Inteligente Offices, Sala 209, Avenida dos Holandeses
Calhau - São Luís - Maranhão

Balanco Patrimonial em 31/12/2022

Folha: 002

PASSIVO

| | | |
|-------------------------|-----------------------------|-------------------|
| 2.1 | CIRCULANTE | 5.169,99 |
| 2.1.1 | Exigível | 5.169,99 |
| 2.1.1.1 | Salários a pagar | 2.828,00 |
| 2.1.1.2 | Férias a pagar | 942,67 |
| 2.1.1.3 | Energia | 679,32 |
| 2.1.1.4 | Internet | 120,00 |
| 2.1.1.5 | Serviços contábeis | 600,00 |
| 2.2 | Patrimônio Líquido | 246.999,44 |
| 2.3.1 | Capital | 10.000,00 |
| 2.3.1.1 | Capital Social | 10.000,00 |
| 2.3.2 | Lucros/Prejuízos Acumulados | 236.999,44 |
| 2.3.4.01 | Lucros Acumulados | 236.999,44 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 252.169,43 |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2022



Emmanoel Assunção Ericeira
OAB 13179,
Proprietário

Lucas José Silva Viana
Lucas José Silva Viana
CRCMA015927
Contador

Certifico que o Presente Balanco Patrimonial Ano 2022 foi registrado na OABMA 1249, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 170/2016 do EOAB, desde: 04/11/2024.



EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 41.298.540/0001-80
Edifício Marcus Barbosa Inteligente Offices, Sala 209, Avenida dos Holandeses
Calhau - São Luís - Maranhão

Demonstração da Apuração dos Resultados em 31/12/2022

Folha: 001

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS

Receita Bruta

CUSTOS COM PESSOAL

Salários

13º Salário

Férias

PRÓ - LABORE

Emmanoel Assunção Ericeira

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Energia Elétrica

Serviços contábeis

Combustível e lubrificantes

Material de escritório

Internet

Material de informática

Despesa com alimentação

Manutenção e reparos de equipamentos

Despesas com veículos

Outras despesas a classificar

DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas financeiras

RESULTADO DO EXERCÍCIO

263.520,46

263.520,46

(17.439,33)

(15.554,00)

(1.414,00)

(471,33)

(0,00)

(0,00)

(32.543,38)

(8.040,72)

(7.200,00)

(7.890,53)

(1.543,89)

(2.160,00)

(1.167,53)

(1.897,43)

(542,39)

(2.100,89)

(10.255,54)

(0,00)

(0,00)

213.537,75

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2022



Emmanoel Assunção Ericeira
OAB 13179,
Proprietário

Lucas José Silva Viana
Lucas José Silva Viana
CRCMA015927
Contador

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2022 foi registrado na OABMA 1249, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 170/2016 do EOAB, desde: 04/11/2024.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|--------------------------|
| NOME..... | : LUCAS JOSE SILVA VIANA |
| REGISTRO..... | : MA-015927/O-0 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.869.443-** |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/10/2024 as 17:07:38.

Válido até: 20/11/2024.

Código de Controle: 756199.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



FLS. Nº 36

Rubrica _____

Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#9387435

Balço patrimonial averbado/certificado - pags. 1-4



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 04/11/2024, às 08:32. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 04/11/2024, às 12:20. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9387-4351-69**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 41.298.540/0001-80, é nossa fornecedora de serviços advocatícios, conforme quadro abaixo, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | PRAZO |
|------|---|----------|
| 1 | Serviços de assessoria e consultoria jurídica tributária com o fim de adequar a gestão fiscal e tributária da CONTRATANTE às normas legais que regem a matéria, incluindo, entre outras, a: realização de planejamento tributário com a identificação de oportunidades de economia tributária, reduzindo a carga tributária federal; análise da regularidade dos processos administrativos de faturamento; estruturação do setor interno responsável pela apuração, execução e planejamento fiscal e tributário; análise de regularidade dos pagamentos dos tributos federais (impostos diretos, indiretos e contribuições previdenciárias); e a administração do passivo tributário com a propositura de ações e defesas administrativas e/ou judiciais no interesse da CONTRATANTE. | 10 meses |

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Luís - MA, 23 de janeiro de 2023.

OFICINA NOTAS
 SÃO LUÍS-MA

Neyderman de Almeida Amorim

Neyderman de Almeida Amorim
 Sócio Administrador



RECONHECIMENTO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
 NEYDERMAN DE ALMEIDA AMORIM *****

São Luís, 30/01/2023, às 14h40m 18432

Em Testemunho do Poder Público, o Nascimento De Moraes - Escrevente
 PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MARANHÃO
 Selo: RECFIR15671LH2FINQWEPKDS85 - Ato: 13.17.2
 Emol: R\$5.44 FERC: R\$0.16 PADEF: R\$0.21 FEMP: R\$0.21 Total: R\$6.02
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.dfma.j3.br/>



EMMANOEL ERICEIRA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE: ESPAÇO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.637.434/0001-00, com sede na Rua Teixeira de Freitas, nº 1723, Centro, Bacabal – MA, CEP 65700-000, representada pelo Sr. **NEYDERMAN DE ALMEIDA AMORIM**, portador da Cédula de Identidade nº 072776972020-3 SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 376.680.213-53.

CONTRATADO: EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, registrada na OAB/MA sob o nº 1249, CNPJ 41.298.540/0001-80, com endereço profissional na Av. dos Holandeses, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Torre Corporativa, sala 902, Ponta da Areia, São Luís/MA, email: emmanoel.ericera@gmail.com, fone: (98) 98246-5870, aqui, devidamente representada por seu sócio proprietário **EMMANOEL ASSUNÇÃO ERICEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MA sob nº 13.179, CPF 022.237.693-73.

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de consultoria e advocacia tributária com o fim de adequar a gestão fiscal e tributária das empresas filiadas a **CONTRATANTE** às normas legais que regem a matéria, incluindo, entre outras, a: realização de planejamento tributário com a identificação de oportunidades de economia tributária, reduzindo a carga tributária federal; análise da regularidade dos processos administrativos de faturamento; estruturação do setor interno responsável pela apuração, execução e planejamento fiscal e tributário; análise de regularidade dos pagamentos dos tributos federais (impostos diretos, indiretos e contribuições previdenciárias); e a administração do passivo tributário com a propositura de ações e defesas administrativas e/ou judiciais no interesse da **CONTRATANTE**.

Cláusula 2ª. Em remuneração aos serviços profissionais ora pactuados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais por 10 (dez) meses, totalizando R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Parágrafo único. O pagamento, que será realizado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, se dará via depósito/transferência à conta de titularidade da **CONTRATADA** (Banco Itaú, Agência 9714, Conta Corrente 99301-2, Emmanoel Ericeira Sociedade Individual de Advocacia) ou em espécie mediante recibo de pagamento firmado pelo representante legal da **CONTRATADA**.

Cláusula 3ª. O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, 10/11/2021 a 10/09/2022, podendo ser prorrogado desde que previamente comunicado à **CONTRATADA** e após reajuste do valor pactuado.

Cláusula 4ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.



EMMANOEL ERICEIRA

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Cláusula 5ª. Havendo acordo entre a CONTRATANTE e a parte contrária ou desistência pelas CONTRATANTES, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratados e da sucumbência, se houver, pelo CONTRATADO.

Cláusula 5ª. É obrigação da CONTRATANTE, sempre que solicitado(a), entregar, fornecer ou disponibilizar ao CONTRATADO todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do(a) CONTRATANTE será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

Cláusula 6ª. As despesas processuais correrão às expensas da CONTRATANTE, não se confundindo com os honorários contratuais acima fixados.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

São Luís/MA, 08 de novembro de 2021.

NEYDERMAN DE ALMEIDA AMORIM

Contratante

EMMANOEL ASSUNÇÃO ERICEIRA

Contratado